



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI**

Rua Sete de Setembro, 1190
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA - SP
TELEFONE (015) 3565-1122 - FAX (015) 3565-1900

INDICAÇÃO Nº 51/2017

Indica ao Executivo Municipal estudo para implementação da prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante durante os 06 primeiros meses de vida da criança.

INDICO, nos termos regimentais, ao Exmo. Prefeito Municipal de Itaporanga, **Senhor Vilson Aparecido Rodrigues**, que sejam realizados estudos para a implementação da prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município.

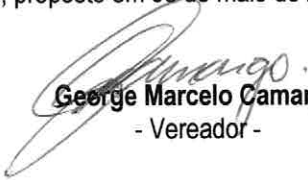
JUSTIFICATIVA

Tem-se por justificativa o presente pedido estender às servidoras públicas municipais ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município, o benefício da prorrogação da licença maternidade, disposto na Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, que criou o "Programa Empresa Cidadã".

Assim, este vereador indica ao Exmo Sr. Prefeito, com a devida vênica, que sejam realizados os estudos necessários para a implantação da ampliação da licença maternidade e à adotante no Município.

É a Indicação.

Plenário, Prefeito José Gurgel Mendes, proposto em 08 de maio de 2017.


George Marcelo Camargo
- Vereador -

